

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante assim designado, **HOSPITAL DO TRICENTENARIO MESTRE VITALINO**, inscrito no CNPJ sob nº.10.583.920/0008-00, Inscrição Estadual nºISENTO, situado à, AVENIDA AMAZONAS, bairro, UNIVERSITÁRIO nº.175, na cidade de CARUARU, Estado PERNAMBUCO, CEP,55016430, neste ato representado por, GIL MENDONCA BRASILEIRO, Carteira de Identidade nº.1006466, expedida por SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº.122.850.644-20, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o **INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.**, com sede à rua Aimorés, nº. 66, Bairro Funcionários, CEP 30.140-070, em Belo Horizonte, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 19.378.769/0001-76, neste ato representado por seus diretores infra assinados, têm entre si justo e acertado este **CONTRATO** sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - OBJETO

O objeto deste CONTRATO é a prestação de serviços laboratoriais especializados, pelo CONTRATADO na matriz acima citada e na filial situada na Avenida das Nações, nº 2448, Portaria A, Bairro Distrito Industrial, Vespasiano, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.769/0053-05 ao CONTRATANTE, de Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Citologia, Genética Humana e Biologia Molecular, desde que disponibilizados pelo CONTRATADO e solicitados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Único – O CONTRATADO poderá realizar os exames diretamente ou através de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por ele contratadas.

Cláusula Segunda – RESPONSABILIDADES

- O CONTRATANTE será responsável pela coleta, separação, inspeção inicial quanto ao volume mínimo necessário, grau de hemólise, lipemia e pela identificação das amostras e dos clientes, para a realização dos exames;
- O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor técnico científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos mesmos casos as amostras sejam julgadas inadequadas, conforme especificado no HELP eletrônico DE EXAMES.
- O CONTRATADO será responsável pelo transporte do material biológico, observando as determinações legais estabelecidas na RDC nº 20/2014.
- As partes declaram manter alvarás, licenças e todas as autorizações necessárias a regular consecução dos serviços ora contratados.

Cláusula Terceira - SOLICITAÇÃO DE EXAMES

O CONTRATADO executará os exames por solicitação do CONTRATANTE, via escrita legível ou por computador, em impresso padrão, fornecido pelo CONTRATADO, devendo ser preenchido em todos os seus campos, para elucidação de qualquer dúvida, ou através da solicitação de exames via *internet* (SEVI), ou através da Conexão Total via *Internet* (HPB2B), sendo que nenhum outro tipo de solicitação será aceita ou acatada pelo CONTRATADO, inclusive a verbal.

3.1 - Caso o CONTRATADO identifique no momento do recebimento das amostras alguma irregularidade no cadastro ou pendência financeira, pode a seu critério devolver as amostras desde que seja informado ao CONTRATANTE.

Parágrafo Único - a) Inclusões de exames: O CONTRATANTE poderá solicitar a inclusão de exames, desde que a faça por escrito, via fax ou e-mail. A realização do exame incluído desta forma ficará condicionado a análise por parte do CONTRATADO, da condição técnica e volume do material enviado, sendo que este dará o parecer, no máximo, em 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da solicitação; b) Exclusões de exames - Somente serão aceitos os pedidos de exclusões de exames que não tenham entrado na rotina de execução; caso contrário, serão considerados como exames realizados para efeito de cobrança.

Cláusula Quarta - VALORES, REAJUSTES, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

4.1 - Os preços dos serviços prestados terão por base a Tabela de Preços elaborada pelo CONTRATADO que será fornecida ao CONTRATANTE quando da celebração do presente, podendo ser reajustada de acordo com as variações dos custos operacionais e condições de mercado, este reajuste poderá ocorrer após uma periodicidade mínima de 12 meses iniciais da celebração deste instrumento.

4.2 – O prazo para pagamento da fatura será de 30 dias após a data da emissão da nota fiscal. O CONTRATADO disponibilizará, via *Internet*, a relação dos exames prestados no mês, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cujo pagamento deverá ser efetuado conforme o prazo estabelecido.

4.3 - O CONTRATADO poderá utilizar a rede bancária para efetuar a cobrança de suas faturas, observando que caso o boleto bancário não tenha sido recebido pelo CONTRATANTE, no prazo estabelecido para sua quitação, o mesmo estará disponível no site do CONTRATADO.



V1

DS
GMB

DS
MC

DS
AG

DS
FF

- 4.3.1 - Em caso de atraso no pagamento ou protesto do título, o CONTRATADO pode cancelar a tabela de preço acordada com o CONTRATANTE desde que sinalizado com 30 dias de antecedência.
- 4.3.2 - Serão cobrados juros de 2% ao mês por atraso de pagamento, e o CONTRATADO enviará o título para empresas de registro de dívidas e cobrança financeira conforme critérios definidos pelo CONTRATADO.
- 4.4 - Caso o CONTRATADO tenha que recorrer em juízo para recebimento dos seus créditos, os honorários advocatícios e demais despesas processuais, serão de inteira responsabilidade do CONTRATANTE que, desde já, autoriza a sua cobrança, reconhecendo como título executivo extrajudicial.
- 4.5 - Ainda que em caso de mudança no controle societário do CONTRATANTE, por alterações contratuais, alienação ou compra de quotas e ações, parcial ou totalmente, etc., o CONTRATANTE e/ou seus sucessores estarão obrigados a assumir os pagamentos dos serviços já prestados pelo CONTRATADO, bem como a respeitar, na sua integralidade, o consignado neste instrumento.
- 4.6 - O atraso no pagamento de uma fatura por prazo superior a 10 (Dez) dias do seu vencimento, autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação de serviços, sem prejuízo do recebimento dos serviços já executados. O atendimento só será re-estabelecido após o recebimento de todos os valores em atraso, com as devidas correções.
- 4.6.1 - O CONTRATADO poderá a qualquer momento, reduzir o prazo acima especificado, ficando este, desobrigado de alterar a cláusula supracitada, tendo em vista que, após 03 (três) dias de atraso de pagamento, o CONTRATANTE é informado sobre a data da suspensão do recolhimento do material biológico, via sistema eletrônico de solicitação de exames.
- 4.7 - Para faturas abaixo de R\$ 100,00 (Cem reais), será cobrada taxa administrativa de R\$ 10,00. (Dez reais).

Cláusula Quinta - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Do CONTRATADO :

- 5.1.1 - Fornecer ao CONTRATANTE, os insumos para o transporte de materiais, em quantidades proporcionais ao volume de material enviado conforme controle interno do CONTRATADO;
- 5.1.2 - Comunicar ao CONTRATANTE a aprovação de sua Ficha Cadastral e do CONTRATO, respectivamente;
- 5.1.3 - Enviar ou disponibilizar, via *Internet*, os resultados de exames;
- 5.1.4 - Utilizar todas as técnicas e recursos disponíveis, visando garantir a qualidade total dos exames realizados nos materiais enviados pelo CONTRATANTE;
- 5.1.5 - Prestar os serviços objeto do presente contrato, através de seus funcionários e/ou prepostos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, seja esta de caráter solidário ou subsidiário, uma vez que este instrumento não estabelece nenhuma forma de sociedade, associação, incorporação ou fusão entre as partes contratantes, seja a que título for;
- 5.1.6 - Usar meios de transporte adequados para fazer chegar o material com segurança, no menor tempo possível, e obedecendo o prazo máximo para que não seja prejudicada a qualidade na realização dos exames.
- 5.1.7 - Responsabilizar-se pelo acondicionamento do material em embalagens terciárias para transporte próprio ou pelo operador logístico contratado, exceção no caso previsto no item 5.2.12.
- 5.1.8 - Disponibilizar a nota fiscal e o boleto bancário no site da contratada.

5.2 - Do CONTRATANTE:

- 5.2.1 - Respeitar os prazos, que constam no *HELP DE EXAMES* para execução dos exames conforme rotina do CONTRATADO. É de se ressaltar que nos casos de impedimento técnico como interrupção de suprimentos, quebra de aparelhos para fins de realização dos exames poderá ocorrer alteração no prazo previamente estipulado no *HELP DE EXAMES*;
- 5.2.2 - Quando houver um aumento expressivo de um tipo de exame, comunicar ao CONTRATADO, com antecedência mínima de 24 horas. Nestes casos a entrega de resultados também poderá sofrer atraso, não cabendo desta forma, nenhuma responsabilidade ao CONTRATADO;
- 5.2.3 - Só enviar exames após o CONTRATO estiver assinado pelas partes; e após o recebimento da confirmação do cadastro.
- 5.2.4 - Informar ao CONTRATADO a disponibilidade de insumos de forma a manter estoque mínimo destes para envio de materiais, compatíveis com suas necessidades e conferidos com o setor de controle de insumos do CONTRATADO.
- 5.2.5 - Comunicar ao CONTRATADO qualquer mudança de endereço, de telefone, fax, e-mail, razão social, etc., por escrito e tempestivamente, ou seja, com uma semana de antecedência;
- 5.2.6 - Responsabilizar-se pela correta coleta dos materiais, as quais realizar-se-ão de acordo com a técnica e instruções exigidas, através da identificação do paciente na amostra e nos seus próprios registros, pelo acondicionamento do material, bem como pela entrega do material ao representante do CONTRATADO, respeitadas as normas técnico científicas para tal;
- 5.2.7 - Utilizar os códigos de exames e respectiva nomenclatura fornecidos pelo CONTRATADO;
- 5.2.8 - Efetuar, nos prazos indicados e nos termos ajustados neste contrato, os pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- 5.2.9 - Quando transcrever, para o seu laudo, o resultado fornecido pelo CONTRATADO, deverá obrigatoriamente transcrever, de forma integral e completa, o resultado, os valores de referência, as notas informativas, explicativas e de advertências necessárias para a interpretação do exame, pelo que, no caso de não haver a transcrição literal dessas informações constantes do laudo fornecido. O CONTRATADO não se responsabilizará por qualquer alteração feita pelo CONTRATANTE na transcrição do laudo fornecido arcando este pelos danos eventualmente causados sejam eles de natureza civil, criminal, moral, etc;
- 5.2.10 - Apresentar, no ato da celebração do presente contrato, o Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária competente.



V1

DS
GMB

DS
/C

DS
AGI

DS
FF

5.2.11 - Responsabilizar-se pelo correto acondicionamento seguro do material a ser transportado pelo CONTRATADO ou por operador logístico designado pelo CONTRATADO, onde os materiais devem ser entregues em embalagens secundárias fechadas, exceto na situação abaixo prevista.

5.2.12- Caso o CONTRATANTE seja o responsável pelo processo de transporte do material e utilizar-se de serviços de transporte próprio ou de empresas de transporte de passageiros e cargas rodoviário, ferroviária, aquaviário ou operadores aéreos, que não estejam sujeitos ao licenciamento sanitário, ficará sob a responsabilidade do mesmo a verificação das condições técnicas deste processo conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 29 da RDC nº 20/2014.

5.2.13 - Observar as orientações previstas no HELP DE EXAMES quanto à temperatura de conservação do material quando da sua entrega para o CONTRATADO ou operador logístico designado.

5.2.14 – Manter atualizado junto ao CONTRATADO o alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente.

5.2.15 – É de responsabilidade do CONTRATANTE acessar o site do CONTRATADO para retirar a nota fiscal de prestação de serviços.

5.2.16 – Só encaminhar amostras para o CONTRATADO quando o seu cadastro estiver regularizado e não houver bloqueio devido à pendência financeira

Cláusula Sexta - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Todos os entendimentos, dúvidas sobre exames, modificações, alterações, inclusões, exclusões, interpretações de resultados, objeto deste CONTRATO, serão tratadas pela Call Center e/ou comercial apoio.
Outras propostas ou sugestões deverão ser feitas mediante contatos diretos e formalizados, por escrito, com o Comercial APOIO.

Acompanha o presente contrato, as seguintes Normas , Termos Aditivos , correspondência, os quais se integram ao presente instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, como se nele estivessem escrito:

- Normas para o Envio de Amostras Biológicas;
- Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços a Laboratórios na área de Anatomia Patológica;

Cláusula Sétima – PRAZO, INÍCIO E RESCISÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO, com prazo de vigência indeterminado, entrará em vigor a partir da data do seu recebimento, aprovação e assinatura pelo CONTRATADO e poderá ser denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias respeitada a quitação de todos os débitos remanescentes, sem nenhum ônus para ambas as partes.

O presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou formalidade, na ocorrência dos seguintes eventos:

- Na hipótese de qualquer das partes vir a requerer ou contra ela ser requerida falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em regime de liquidação judicial ou extrajudicial
- Se qualquer das partes infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato e não sanar tal falha dentro de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação por escrito, da parte prejudicada.
- Caso o CONTRATANTE não envie amostras num período superior a 06 (seis) meses.

Cláusula Oitava – FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte (MG), como único competente para dirimir qualquer dúvida, impasse ou controvérsia porventura surgidas, quando impossível a solução amigável, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte / MG - 24 de maio de 2021

DocuSigned by:

Gil Mendonça Brasileiro

CONTRATANTE – HOSPITAL TRICENTENÁRIO MESTRE VITALINO

DocuSigned by:

FERNANDO FELPE

CONTRATADO – INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.

Testemunhas

DocuSigned by:

Natanael Cavalcanti

90B105FFE3054B7...

1.

Nome
CPF

DocuSigned by:

Allan Garcia

377E2FE292AB44A...

2.

Nome
CPF

3



V1

NORMAS PARA O ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

Cada tipo de material possui características distintas de conservação, cuja estabilidade é mantida durante o transporte, conforme segue:

Item 1 - Materiais com curto prazo de preservação

O envio de amostras para realização de cariótipo, análises em medula e alguns exames genéticos em sangue total, dentre outros, que dependem da viabilidade celular, devem ser sinalizadas, ao operador logístico e ao nosso representante (executivo de vendas) indicando o número da amostra, para que o transporte e previsão de chegada à nossa Central de Processamento, seja sinalizada no sistema. Os Líquidos Biológicos de qualquer natureza (líquido céfalo raquiano, ascítico, pleural, pericárdio, etc), devem ser enviados em sacos lacráveis especiais para este fim, com a seguinte descrição: “Materiais Biológicos Especiais (MBE)/Líquidos biológicos (LB)” impresso no próprio saco lacrável. Além disso, deverá ser preenchido a tabela impressa na própria embalagem MBE indicando os materiais que constam na mesma.

Item 2 - Materiais em temperatura ambiente:

- O Cartão de PKU, Sangue total e alguns exames realizados no soro requerem temperatura ambiente.
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), identificada externamente como: “Material Temperatura Ambiente” e informar o tipo de material contido no recipiente.

Item 3 - Materiais congelados:

- Região onde há gelo seco

- Acondicionar em embalagem específica (Bag), junto com o gelo seco, os materiais devem ser previamente congeladas pelo CONTRATANTE.
- Identificar na parte externa da caixa, “Material Congelado” e informar o tipo de material contido no recipiente ou entregar à um de nossos recolhedores.

- Regiões onde não há gelo seco:

- Colocar o material previamente congelado entre 02 gelos recicláveis, presos por um elástico, fazendo um sanduíche.
- Acondicionar em embalagem específica (Bag), contendo gelo reciclável congelado.
- Identificar na parte externa da caixa “Material Congelado” e informar o tipo de material contido no recipiente ou entregar a um de nossos recolhedores.

Item 4 - Materiais refrigerados:

- Embalar os materiais separadamente em embalagem específica (Bag), com descrição de “Material refrigerado”. Separar fezes e urina, em sacos plásticos individuais e acondicionar dentro da Bag.

Item 5 - Citologias e Anatomo Patológicos

- As amostras à serem submetidas a exames anátomo patológicos, deverão ser transportadas em sacos lacráveis especiais para este fim, com a seguinte descrição: “Materiais Biológicos Especiais (MBE)/Líquidos biológicos (LB)”.
- São transportados separadamente dos demais materiais biológicos, devendo ter a vedação do frasco OBRIGATORIAMENTE conferida, antes do fechamento da BAG de Material Especial.
- **Deve-se desprezar o excesso de formol, antes de acondicionar a amostra.** Transportar sem álcool e formol após ficarem pelo menos 24 horas fixadas no formol (biópsias) ou 30 minutos fixadas no álcool (citologias).

Item 6 – Cadastro e Etiquetas de Código de Barras (ECB)

- O CONTRATANTE deverá realizar o registro e cadastro das amostras enviadas, através do sistema HP.
- Deve-se verificar sempre na retirada do material, se as ECBs dos tubos de soro estão na posição vertical, e se a tampa está bem vedada.

Item 7 - Recipientes Para Acondicionamento Do Material Coletado.

São fornecidos ao CONTRATANTE, todos os recipientes tecnicamente aprovados, para o acondicionamento de amostras biológicas: Os mesmos estão descritos no portal Hermes Pardini.



4

V1



- Sangue, soro, plasma: tubos de poliestireno, tubos para coleta à vácuo com tampa de pressão, tubos de polipropileno âmbar, e outros tubos especiais para coleta e envio.
- Urina, fezes, líquidos biológicos: frascos de poliestireno, com tampa de rosca, que garante a vedação durante transporte.
- Porta lâminas de polipropileno e tampa de pressão, com separação interna, própria para o transporte de lâminas, inclusive as destinadas à citologia oncológica, que são transportadas sem álcool, após prévia fixação.
- Sacos plásticos, com fechamento por colagem à frio, para o transporte de peças anatômicas, que já foram imersas em formol, para evitar o transporte de formol.
- Frascos de polietileno, com tampa de rosca, para colocação dos sacos plásticos contendo peças anatômicas.

Item 8 - Recipientes Para Transporte

Os diversos recipientes de suporte, são embalados em embalagens terciárias de transporte, mantendo – se separados os recipientes secundários de suporte, nas diversas temperaturas, tais como caixas de isopor de 1 litro. Estas caixas são utilizadas para separação de amostras que necessitam de um maior cuidado.

Item 9 - Transporte do Material Biológico

Os recipientes de transporte terciários, serão consolidados nas bases logísticas, obedecendo as normas de preservação de material biológico, e as normas para transporte dos mesmos, via aérea ou terrestre, sob a responsabilidade do nosso Setor de Logística, responsável pelo envio, acompanhamento, recebimento e entrega dos mesmos em nossa central de apoio a laboratórios, em Vespasiano.

Item 10- Pendências Técnicas

O CONTRATADO ficará responsável pela execução dos exames solicitados, dentro do maior rigor científico, sendo-lhe facultada a recusa para realização dos exames em amostras julgadas inadequadas, onde será comunicado ao CONTRATANTE a ocorrência de pendência técnica, através de e-mail cadastrado e do link “consulta de pacientes e resultados” no portal <http://www3.hermespardini.com.br/pagina/142/laboratorios.aspx>

Item 11 - Retorno de Pendências Técnicas

Ao receber informação da pendencia proveniente do **Setor de Pendências Técnicas**, relatando alguma ocorrência com amostras enviadas e que necessitem de um retorno por parte do CONTRTANTE, responda no próprio site Hermes Pardini, para sua maior comodidade e agilidade.

Para maiores informações: faça contato:

Setor de Atendimento - Call Center, **(31)3228-1800, 0800 709-1800;**

e-mail: atendimento@labhpardini.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORÁTORIOS NA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Pelo presente documento, os profissionais abaixo qualificados e o **CONTRATANTE**, já qualificados no contrato de prestação de serviços, em anexo, de comum acordo aceitam os critérios abaixo especificados, que serão adotados na realização dos exames no setor de ANATOMIA PATOLÓGICA, sob responsabilidade técnica dos profissionais abaixo mencionados:

Dr. Eduardo Alves Bambirra, CRMMG 8461, sócio da empresa Laboratório de Anatomia Patológica e Técnicas Especiais S/C Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 01.297.278/0001-35;

Dra. Vânia da Fonseca Amaral, CRMMG 12935, Dr. Juberto José Chaves, CRMMG 15381 e Dra. Soraya Kumaira Vilchez, CRMMG 17641, sócios da empresa Consultoria Anatomia Patológica e Citologia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 04.968.691/0001-72;

Dr. Márcio Félix Richard Lima, CRMMG 34317, sócio da empresa Exame – Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 05.575.578/0001-90;

Dr. Marcelo Combat de Faria Tavares, CRMMG 41575, sócio da empresa Faria Tavares Serviços Médicos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 12.950.693/0001-62

Dra. Lidiane de Araujo Lima, CRMMG 59202, sócia da empresa Lidiane de Araujo Lima CPF 047.925.364-13 – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no. 17.939.335/0001-72

DIAGNOSTIKA – UNIDADE DIAGNÓSTICA EM PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITIPATOLOGIA LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, na Rua Frei Caneca, nº 119, Parte A, salas 4 a 7 e Parte C, Consolação, CEP 01307-003, inscrita no CNPJ sob o nº 55.578.504/0001-85, neste ato representada por seus diretores infra assinados.



5

V1

DS GMB DS VC DS AG DS FF

Item 1 - PEÇAS CIRÚRGICAS COMPLEXAS:

Para efeito de cobrança, as peças serão desdobradas em grupos básicos com seus respectivos exames:

Grupo 1 – ÚTERO	Grupo 2 – PLACENTA
Corpo e fundo: 01 exame	Membrana: 01 exame
Colo: + 01 exame	Cordão umbilical: + 01 exame
Tuba: + 01 exame	Placenta: + 01 exame
Ovário: + 01 exame	Feto: + 01 exame
Total 04 exames	Total 04 exames
Grupo 3 - CURETAGEM FRACIONADA	Grupo 4 - TUBO DIGESTIVO Peças radicais
Endometrio: 01 exame	Estrutura do Tubo digestivo (estômago,int.grosso,delgado)
Colo (cérvix): +01 exame	Meso
	Linfonodos
Total 02 exames	Total 03 exames
Grupo 5 – MAMA	Grupo 6 - Próstata
Mama	Próstata: 01 exame
Linfonodos	Vesícula Seminal I: + 01 exame
Musculatura esquelética	Vesícula Seminal II: + 01 exame
Tecido fibro – adiposo	Ducto Deferente I: +01 exame
	Ducto Deferente II: + 01 exame
	Margem Uretral Distal + 01 exame
	Margem Uretral Proximal (colo vesical): + 01 exame
	Linfonodos da direita: + 01 exame
	Linfonodos da esquerda: + 01 exame
Total 04 exames	Total 09 exames

Em caso em que o pedido médico não explicitar claramente as peças que compõem o material enviado, ou tal identificação não tenha sido possível pelo CONTRATANTE, uma vez definida a composição da amostra na análise macroscópica, em cada caso, em particular, haverá consulta via e-mail ao CONTRATANTE, para autorização dos procedimentos adicionais e sua cobrança diferenciada.

Item 2 - IMUNOFLUORESCÊNCIA DIRETA

O material deverá ser enviado em meio de Michele serão rotineiramente pesquisados depósitos de: IgA - IgG - IgM - C3

Item 3 - MARCADORES TUMORAIS POR IMUNOHISTOQUÍMICA

Nos exames para indicação de marcadores teciduais para diagnósticos e prognósticos de neoplasma, através de Imunohistoquímica, a cobrança do exame será feita por **Painéis (independentemente do número de anticorpos utilizados)**.

Item 4 - Para a inclusão de exames adicionais ou necessidade de colorações especiais para pesquisa de agentes específicos ou depósitos teciduais é enviado um comunicado ao CONTRATANTE informando a mudança de mnemônicos ou inclusão de exames. Após o envio desse e-mail, o CONTRATANTE terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar ou questionar. Caso isso não ocorra, o exame é realizado com as modificações necessárias e as cobranças ocorrem de acordo com elas.

Item 5 – O setor de Anatomia Patológica e Citologia tem uma ferramenta para orçamentos que é o *workflow*. Essa ferramenta permite que o CONTRTANTE possa, nos casos de dúvida, consultar o setor sobre como lançar os mnemônicos. Para registro do workflow entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente. Os casos não abrangidos neste Aditivo deverão ser consultados através do telefone (0xx31) 3228-6200 através de encaminhado ao setor responsável.



6

V1

 DS
GMB

 DS
VC

 DS
AG

 DS
FF

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5E84813F2B3342F8A7174D623BDB9DA1

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A LABORATÓRIOS CONVENIADOS 2.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 20

Natanael Cavalcanti

Assinatura guiada: Ativado

Av. das Nações, 3801 - Parque Jardim Itaú,

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Vespasiano

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Vespasiano, MG 33200-000

natanael.cavalcanti@grupopardini.com.br

Endereço IP: 187.68.224.44

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Natanael Cavalcanti

Local: DocuSign

24/5/2021 | 14:27

natanael.cavalcanti@grupopardini.com.br

Eventos do signatário

Gil Mendonça Brasileiro

paulo.diniz@hospitalmestrevitalino.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Gil Mendonça Brasileiro

AD57A832F55E47A...

Registro de hora e data

Enviado: 24/5/2021 | 14:39

Visualizado: 24/5/2021 | 14:50

Assinado: 24/5/2021 | 15:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.36.4.101

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/5/2021 | 14:50

ID: f61711e7-8bf7-4d23-9c67-50b0918b9e3e

Natanael Cavalcanti

natanael.cavalcanti@grupopardini.com.br

GRUPO PARDINI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Natanael Cavalcanti

90B105FFE3054B7...

Enviado: 24/5/2021 | 15:56

Visualizado: 24/5/2021 | 17:24

Assinado: 24/5/2021 | 17:24

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.131.95.104

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Allan Garcia

adm.vendas@hermespardini.onmicrosoft.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Allan Garcia

377E2FE292AB44A...

Enviado: 24/5/2021 | 17:24

Visualizado: 25/5/2021 | 11:30

Assinado: 25/5/2021 | 11:31

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 192.231.114.135

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/8/2020 | 09:29

ID: 38f2bff0-cd6a-42d2-8899-745e2bd2f429

FERNANDO FELIPE

fernando.felipe@grupopardini.com.br

Gerente Nacional de Vendas

Instituto Hermes Pardini

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

FERNANDO FELIPE

A3E8C3CB099E459...

Enviado: 25/5/2021 | 11:31

Visualizado: 25/5/2021 | 11:50

Assinado: 25/5/2021 | 11:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.100.69.120

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 4/6/2020 | 11:02

ID: 950c9e26-997b-4d9a-a5cc-aac7fef39727

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/5/2021 14:39
Entrega certificada	Segurança verificada	25/5/2021 11:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/5/2021 11:50
Concluído	Segurança verificada	25/5/2021 11:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a GRUPO PARDINI poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a GRUPO PARDINI:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a GRUPO PARDINI:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a GRUPO PARDINI:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a GRUPO PARDINI:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a GRUPO PARDINI conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por GRUPO PARDINI durante o curso do meu relacionamento com você.